



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.494/81 "

= CRIA O PERÍMETRO URBANO DA VILA DE PEDRO CANÁRIO, DO DISTRITO DE IGUAL NOME, NESTE MUNICÍPIO. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado o Perímetro Urbano da Vila de Pedro Canário, do Distrito de igual nome, neste Município.

Artº 2º - As confrontações que delimitam o Perímetro Urbano constante do Artº 1º da presente Lei, tem seu ponto inicial na ponte sobre o Rio Itaúnas, na BR-101, descendo o Rio Itaúnas até a foz do Córrego Dourado, subindo por este até a foz do Córrego Douradinho; subindo por este até o marco de concreto armado plantado na linha divisória da propriedade Agrícola, atualmente pertencente a Deoclides Tavares da Silva, seguindo em linha reta até a margem esquerda do Rio Itaúnas no marco de concreto armado plantado na propriedade Agrícola atualmente pertencente a Antonio Santana Mattos; descendo pelo Rio Itaúnas até a ponte na BR-101, ponto inicial da presente delimitação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Outubro de 1981.



HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei Nº 1.494/81)


OLIVEIRA FONSECA
DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS


MARCIANO FERREIRA GOMES
DIRETOR DO DPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 22 de Outubro de 1981


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE

